



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR)		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR), nesta capital, renova o reconhecimento do curso de Habilitação Profissional em Nível Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
RELATORA: José Batista de Lima		
SPU Nº 6723021/2017	PARECER Nº 0572/2018	APROVADO EM: 03.07.2018

I – RELATÓRIO

Flávia Marília Azeredo de Oliveira, diretora da Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR), instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 6723021/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida Escola e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

A Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR) configura-se uma instituição privada com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 07.180.965/0001-52, localizada na Avenida dos Expedicionários, nº 4844, bairro Montese, CEP: 60.410-410, nesta capital.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para a realização do Estágio;
- relação do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Pedagógico.

Célia Marinho Albano, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Fabiana Azeredo de Oliveira, graduada em Odontologia, especialista em Prótese Dentária e mestre em Psicologia, responde pela coordenação do curso, e a secretária é Francisca Jamile de Araújo, registro nº JK00039.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0572/2018

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pela ETEFOR.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 85 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola e Finalidades; da Organização Adiministrativo-pedagógica; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e prevê cinco Módulos com carga horária de dual mil horas, das quais 1400 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas ao estágio supervisionado.

Matriz Curricular do Curso Técnico em Prótese Dentária

Módulo I - Introdução à Prótese Dentária

Disciplinas	Teórico	Prática
Visão Sistêmica de Saúde	40	-
Anatomia Crânio-facial e Anatomia Dental	184	-
Equipamentos e Instrumental e Organização e Administração do Laboratório de Prótese Dentária	16	-
Carga Horária Total do Módulo I	240	-

Módulo II – Prótese Total

Disciplinas	Teórico	Prática
Anatomia do Rebordo Desdentado	60	160
Oclusão em Prótese Total	100	-
Montagem e Confecção de Prótese Total	160	-
Carga Horária Total do Módulo II	320	-
Estágio Supervisionado	-	160

Módulo III – Prótese Ortodôntica



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0572/2018

Disciplinas	Teórico	Prática
Oclusão, Maloclusão e Biomecânica	48	120
Adestramento Manual	40	-
Confecção dos Aparelhos Ortodônticos	152	-
Carga Horária Total do Módulo III	240	-
Estágio Supervisionado	-	120

Módulo IV – Prótese Parcial Removível

Disciplinas	Teórico	Prática
Classificação e Planejamento em PPR	120	160
Confecção da PPR	140	-
Sistema de Fresagem e <i>Attachment</i>	20	-
Carga Horária Total do Módulo IV	280	-
Estágio Supervisionado	-	160

Módulo V – Prótese Fixa

Disciplinas	Teórico	Prática
Oclusão em Prótese Fixa	60h	160h
Biomecânica, Preparos e Troquelização em Prótese Fixa	120h	-
Confecção de Prótese Fixa e Prótese sobre Implante	140h	-
Carga Horária Total do Módulo V	320h	-
Estágio Supervisionado	-	160h
Carga Horária Total dos Módulos	1400h	600h

Conforme mencionado no Plano de Curso, para cumprimento do Estágio Supervisionado, a ETEFOR celebrou convênio com os seguintes laboratórios:

1. Laboratório de Prótese Dental Itália;
2. Laboratório de Prótese Dental Navajas;
3. Laboratório de Prótese Dental Bill; e
4. *New Concept* Laboratório Dentário Ltda.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e orientado pela Professora Fabiana Azeredo de Oliveira, odontóloga.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0572/2018

O corpo docente é formado por cinco professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestres. Todos apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Cefor).

O processo fora submetido à avaliação técnica da especialista Rosana Sólton Tajra, da Universidade Estadual Vale do Acaraú (Uva), mestre em Gestão e Modernização Pública Municipal e Estadual. A Portaria de designação foi a de nº 038, de 28 de março de 2018.

O curso Técnico em Prótese Dentária foi considerado “Excelente” pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, Plano de Curso, corpo docente e recursos audiovisuais. Ela atribuiu o conceito “Bom” aos quesitos: instalações, biblioteca, laboratórios e inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, as competências, as habilidades, a responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Prótese Dentária.

No aspecto Plano de Curso, o conceito foi “Excelente”, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes e adequadas atendendo à organização geral para a formação do Técnico em Prótese Dentária.

Os laboratórios têm uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas. As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar um melhor atendimento para os alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa uma sala adequada, climatizada, limpa e iluminada. Conta com um regular acervo com obras gerais e específicas, possui computador conectado à Internet para pesquisa e mobiliários adequados.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto de inclusão, a Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral, bem como dispõe de banheiro para cadeirantes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0572/2018

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), e o relatório da avaliadora, o voto é favorável ao credenciamento da Escola Técnica de Fortaleza (ETEFOR), nesta capital, e à renovação do reconhecimento do curso de Habilitação Profissional em Nível Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2018.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício